**2ª ATA - SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO INVOLUCRO 1 - HABILITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/2015/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 08h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº008 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 28.03.2016, excepcionalmente, integra a esta Comissão a Srª Eliete Oliveira Mendonça, membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras desta SUPEL, bem como os técnicos da SEDAM, com a finalidade de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação (invólucro 01), relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.** **010/2015/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a *contratação de Empresa de Consultoria para execução do projeto de elaboração do plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, Elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado de Rondônia*, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1801.00202-00/2013/SEDAM/RO, t**endo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.** **DA ABERTURA DA SESSÃO**: No horário e data acima citados, conforme programada na sessão inaugural desta licitação, a Presidente abre a sessão e inicia os trabalhos quanto a análise dos documentos de habilitação da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, única participante nesta licitação, representada legalmente pela Senhora Alícia Camila de Oliveira Prux, conforme credenciamento realizada na sessão anterior. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Desta feita, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, inicia-se a análise dos documentos referente a 1ª FASE (Habilitação) desta licitação, com a consulta junto ao CAGEFOR, CEIS e SICAF, conforme previsto no subitem 5.3.2.1 do edital, não havendo registros de irregularidades. Registra-se que a empresa em questão não está cadastrada neste Órgão. Ato continuo a Comissão analisou os subitens 8.1.1 e alíneas (qualificação Jurídica), 8.1.2 e alíneas (Regularidade fiscal e trabalhista), 8.1.3.2, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5, alínea "g" (qualificação técnica) e 8.1.4 e seguintes até 8.1.4.2. (qualificação econômico-financeira). Os subitens 8.1.3.1 e alíneas e 8.1.3.5 alíneas "a" e "b" foram analisados pelos técnicos da SEDAM. Desta feita, pelas regras editálicias e pelo disposto nos Artigos 3º, 9º e 41 da Lei 8.666/93, esta Comissão apresenta o seguinte resultado das análises realizadas: Após minuciosa análise dos documentos apresentados, esta Comissão, consubstanciada pelas análises dos técnicos da SEDAM, abaixo identificados constatou que a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA **atendeu a todas as exigências do Edital**. Registra-se que os documentos de fls. 199/204, 208/214, 218/222, 226/231, 235/239, 240, 244/249, 253/254, 258/260, 264, 268, 272, 276/278, 284/286, 290, 316, 325/345, 349/352 e 356/362, foram apresentados sem autenticação, conforme exigido no subitem 7.5 do edital. Contudo, considerando que foram documentos extraídos de cópias autenticadas, considerando que foram anexados a estes as respectivas Certidões de Acervo Técnico que deram origem aos mesmos, esta Comissão julga a questão irrelevante. **DO JULGAMENTO:** Diante do exposto, pelas análises acima aduzidas, esta Comissão julga pela **HABILITAÇÃO** da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA ao prosseguimento desta licitação, quanto a abertura do invólucro 2. **DOS PRAZOS RECURSAIS**: Conforme registrado na Ata da sessão inaugural, a licitante será notificada sobre o resultado deste julgamento em sessão, onde deverá ser oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concuido os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e pelos técnicos da SEDAM. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2016, às 11h45min.

### SILVIA CAETANO RODRIGUES IZAURA TAUFMANN FERREIRA

 Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

**ELIETE OLIVEIRA MENDONÇA**

 Membro da CPLO/SUPEL

**2ª ATA - SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO INVOLUCRO 1 - HABILITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/2015/CEL/SUPEL/RO.**

**LISTA DE PRESENÇA:**

**TÉCNICOS DA SEDAM**

| **NOME** | **ASSINATURA**  |
| --- | --- |
| Marco Antonio Garcia de SouzaAssessor Especial Descentralização Ambiental |  |
| José TrajanoCoordenador de Recursos Hidrícos |  |
| Elenice Duran SilvaChefe de Cadastro e Outorga |  |